



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 3.161/2014**

"Altera o inciso VIII do § 1º do Art. 1º da Lei Nº 3.069/2013, de 31 de outubro de 2013 - Lei Orçamentária de 2014."

**CARLOS ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Acrescenta no Anexo de Metas Fiscais, inciso VIII, do § 1º, do Art. 1º da Lei Nº 3.069/2013, o item: "Projeto Minha Casa Minha Vida", com a seguinte redação:

EMPRESA	CUSTO ESTIMADO OBRA	TOTAL	CP	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			TOTAL 3 ANOS
				2014	2015	2016	
PROJETO MINHA CASA	FAIXA 1	ITBI	101	291.200,00	0,00	0,00	291.000,00
		ISS	101	896.000,00	0,00	0,00	896.000,00
MINHA VIDA	FAIXA 2	ITBI	101	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		ISS	101	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00

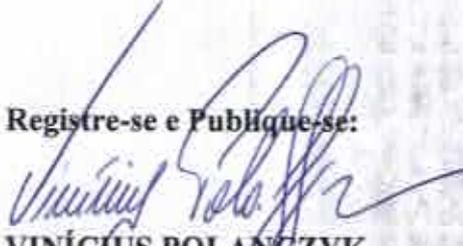
(NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de julho de 2014.

**CARLOS ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

  
VINÍCIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos

